

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Secretaria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 18/2023

Fixa normas para inscrição e matrícula em disciplina isolada nos cursos de graduação da UDESC-CCT.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação, no semestre 2023/2, obedecerá às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A data para solicitação de matrícula em disciplina isolada será **21 de agosto de 2023**, conforme Calendário Acadêmico 2023, **das 07:00 às 23:59**, via formulário eletrônico disponível em https://www.udesc.br/cct/portalaacademico/disciplina_isolada

1.1.1 A solicitação via formulário eletrônico para todos os interessados, inclusive para acadêmicos pertencentes aos cursos de graduação da UDESC.

1.2 É permitido ao aluno especial solicitar e cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.

1.3 Poderão ser aceitas as inscrições de:

I – Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UDESC, desde que a disciplina pretendida não pertença a grade curricular do curso ao qual o aluno é vinculado ou seja equivalente;

II - Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições;

III - Portadores de diploma de curso de graduação;

IV – Pessoas da comunidade que sejam portadoras de certificado de conclusão do ensino médio.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da solicitação os candidatos deverão enviar via formulário eletrônico os seguintes documentos:

I – Histórico escolar da graduação com carimbo e assinatura podendo ser assinatura digital ou verificação digital (somente para graduados ou com graduação em curso)

II - Histórico escolar do ensino médio com carimbo e assinatura podendo ser assinatura digital ou verificação digital (somente para quem não possui vínculo com curso de graduação)

III – Documento de identificação com foto (CNH, Cédula de identidade, carteira de trabalho, passaporte, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista)

IV – CPF

3. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

3.1 As disciplinas possíveis de matrícula na forma de disciplina isolada no semestre 2023/2, desde que haja vagas disponíveis, serão:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Engenharia Elétrica.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Engenharia Mecânica.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Engenharia Civil.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Engenharia de Produção e Sistemas.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Ciência da Computação.

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Licenciatura em Matemática, exceto Estágios e Laboratórios de Ensino.

DEPARTAMENTO DE FÍSICA:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Licenciatura em Física.

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA:

Todas as disciplinas do departamento oferecidas em 2023/2 a partir da 2ª fase para o curso de Licenciatura em Química.

Serão oferecidas também as turmas de Educação Física Curricular I e Educação Física Curricular II.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas destinadas à matrícula em disciplina isolada serão aquelas que estiverem ociosas após o término dos ajustes de matrículas dos alunos dos cursos regulares de graduação da UDESC-CCT e apenas nas disciplinas descritas do item 3.1 deste edital.

4.2 Não serão abertas novas vagas para atender à demanda por matrícula em disciplina isolada.

4.3 Caso o número de candidatos aptos seja maior do que o número de vagas disponíveis o desempate será feito pela ordem mencionada no item 1.3 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 A solicitação será analisada pelo chefe do departamento que oferece a disciplina e somente a ele caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

5.1.1 No caso da disciplina solicitada exigir cumprimento de pré-requisito no curso da UDESC, o pedido será submetido à análise de histórico escolar do interessado pelo chefe do departamento.

5.2 O resultado será publicado **até o dia 25 de agosto de 2023** no endereço eletrônico https://www.udesc.br/cct/portalacademico/disciplina_isolada

5.3 A UDESC **não** entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado das solicitações.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será automaticamente efetivada após o deferimento do pedido.

7. DO INÍCIO DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

7.1 Os candidatos só poderão frequentar as aulas após a divulgação dos resultados em caso de deferimento.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 Fica estabelecido o dia 31 de agosto de 2023 como data limite para solicitar o cancelamento parcial ou total de matrícula para alunos de disciplina isolada. A solicitação deve ser feita pelo e-mail seceg.cct@udesc.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os critérios de avaliação de aproveitamento e apuração de frequência para alunos de disciplinas isoladas serão os mesmos adotados para os alunos regulares dos cursos de graduação oferecidos pela UDESC-CCT.

9.2 Os alunos de disciplinas isoladas que as cumprirem com aproveitamento e frequência suficiente receberão certificado e programa de disciplina mediante requerimento à Secretaria de Ensino de Graduação.

9.2.1 Os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC-CCT terão as informações referentes a Disciplinas Isoladas registradas em seu histórico escolar como disciplina não curricular.

9.3 O aluno matriculado em disciplina isolada que ao final do semestre reprovar por frequência, não poderá matricular-se novamente nos 02 (dois) semestres seguintes à reprovação.

Joinville, 31 julho de 2023.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T1O12VU0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 31/07/2023 às 20:05:44

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzE3NDRfMzE3NzJfMjAyM19UMU8xMIZVMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031744/2023** e o código **T1O12VU0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.